

Orçamento

16 DEZ 1989

# Congresso aprova corte de incentivo fiscal a partir de 90

BRASÍLIA — O Congresso Nacional aprovou ontem o projeto de Lei que reduz incentivos fiscais a partir de 1990. A alteração atinge as empresas exportadoras, as aplicações na área de informática e importação de máquinas e equipamentos, entre outras. O projeto precisa ser sancionado pelo presidente José Sarney e deve trazer arrecadação tributária adicional que permitirá cobrir parte das despesas previstas no Orçamento Geral da União (OGU) de 1990.

Os parlamentares não aprovaram redução de incentivo fiscal na compra, por empresas jornalísticas e editoras, de máquinas e instrumentos utilizados na impressão de jornais, livros e revistas. A lei também preservou benefícios nas áreas da Zona Franca de Manaus e Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e do Norte (Sudam).

A partir do ano-base de 90, as empresas exportadoras passarão a recolher 18% de Imposto de Renda sobre o lucro com exportações, em vez dos 6% atuais. O imposto reajustado será devido a partir da declaração de 1991 das pessoas jurídicas, mas as empresas de exportação recolherão parte dele já em 90.

As despesas de pessoas jurídicas em compras de ações de empresas de informática poderão ser abatidas até 0,25% do Imposto de Renda Devido — o limite era de 0,5%. O projeto também reduziu incentivos nas áreas dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados (IPI) concedidos aos setores siderúrgicos, de material esportivo e de informática.